



UniSER
Universidade do Envelhecer



Universidade de Brasília

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCADOR POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE DO ENVELHECER – UNISER” DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM PARCERIA COM O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA À LONGEVIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE – UNALIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

EDITAL N.º7 /2025, 5 de maio de 2025.

A Universidade de Brasília (UnB), em colaboração com a Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), anuncia publicamente através dos programas de extensão UniSER e Unifal, as condições para habilitação e ingresso no curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia”. Este curso é oferecido na modalidade de Educação a Distância, disponível para todas as regiões do Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia” será conduzido na modalidade de Educação a Distância.

1.2. O processo seletivo, conforme este Edital, é restrito a:

- a) Pessoas com idade mínima de 45 anos.
- b) Pessoas com disponibilidade para aulas online e atividades extracurriculares, de segunda a sexta-feira, das 15:00 às 17:00 h.
- c) Residentes em qualquer local do Brasil com conexão estável de internet.

1.2.1. Este Processo Seletivo seguirá as normas presentes neste Edital; as inscrições e matrículas serão conduzidas de forma online, conforme detalhado no cronograma do item 7.

PROCESSO ORIENTAÇÕES

Inscrições serão feitas com o preenchimento do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/FyFJHqCKPuDpXuZUA>

Matrícula da primeira chamada – Envio dos documentos exigidos no item 2.6 deste edital para efetivar a matrícula.

1.3. Etapas:

- a) Abertura do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos na modalidade EAD.
- b) Preenchimento do formulário online em <https://forms.gle/FyFJHqCKPuDpXuZUA>
- c) Homologação e publicação das inscrições
- d) Início do processo de matrícula com entrega dos documentos exigidos no item 2.6 deste edital.
- e) Início das aulas.

1.4. As vagas serão preenchidas conforme critérios do item 6 deste edital.

2. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. As inscrições devem ocorrer na data especificada no item 7 (Cronograma), no site mencionado no item 1.2.1.
- 2.2. O candidato é responsável pela sua inscrição e preenchimento dos formulários necessários. A Coordenação do curso poderá excluir do processo candidatos que forneçam informações incompletas ou inverídicas.
- 2.3. Inscrições que não atendam rigorosamente ao edital não serão efetivadas.
- 2.4. A inscrição e matrícula implicam a aceitação das condições do Processo Seletivo e das normas legais pertinentes.
- 2.5. Não haverá taxa de inscrição.
- 2.6. Documentos exigidos para matrícula:
 - Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência atualizado.
 - Fotografia 3x4 com fundo branco.
- 2.7. Após a homologação das inscrições, a documentação deve ser enviada para pedagogico.inscricao@gmail.com com o assunto "MATRÍCULA UNISER EAD 2025 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - UNIDADE", em formato PDF.

3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 3.1. Inscrições e matrículas serão indeferidas se não realizadas no período estipulado (item 7) ou se os formulários estiverem preenchidos incorretamente.
- 3.2. No dia 02/06/2025, a lista de inscritos será divulgada no site oficial da UniSER/UnB: www.uniserunb.com.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão avaliadas por ordem de inscrição conforme os critérios do item 1.2 deste edital.
- 4.2. As matrículas serão confirmadas após conferência dos documentos conforme o item 2.7.
- 4.3. Candidatos que não entregarem a documentação em tempo serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4. Definir critérios de convocação dos candidatos.

5. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. Todas as vagas destinam-se a pessoas com idade mínima de 45 anos. Serão disponibilizadas 100 vagas, com vagas de reserva preferencial para candidatos de maior idade. Seguir requisitos do item 1.2.

6. CURSO

- 6.1. Este processo é para ingresso no 2º semestre de 2025 do curso “Educador Político Social em Gerontologia”, com duração de 3 semestres. Data de início dia 9 de junho de 2025.
- 6.2. Os certificados exigem 75% de presença e conclusão com êxito de todas as disciplinas e atividades.
- 6.3. O Curso oferece currículo dinâmico respeitando a cultura local e a interdisciplinaridade em gerontologia. O aluno deve participar das atividades propostas, online ou presencialmente.
- 6.4. Aulas EAD acontecerão de segunda a sexta-feira de 15h às 17:00 h (horário de Brasília).

7. CRONOGRAMA

- 5/05/2025: Publicação do edital.
- 05/05/2025 a 25/05/2025: Período de inscrição.
- 02/06/2025: Divulgação dos aprovados.
- 03/06/2025 a 06/06/2025: Matrícula dos aprovados.
- 09/06/2025: Início das aulas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As Universidades parceiras poderão modificar este edital conforme necessário, divulgando amplamente as alterações.
- 8.2. A inscrição implica aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões das Universidades parceiras nos casos omissos.
- 8.3. Candidatos com informações falsas serão eliminados a qualquer tempo.
- 8.4. Candidatos sem documento de identidade original devem apresentar registro policial da ocorrência, expedido há no máximo 90 dias.
- 8.5. Identificação especial será exigida para documentos de identidade com dúvidas.
- 8.6. Descumprimento das instruções implica eliminação.
- 8.7. Casos omissos serão resolvidos pelas Universidades parceiras, através da Coordenação colegiada do Curso.

9. MAIS INFORMAÇÕES

- Site da FCE UnB: www.fce.unb.br
- Site da UniSER: www.uniserunb.com
- E-mail: pedagogico.inscricao@gmail.com

Brasília-DF, Alfenas-MG, 29 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente.

Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola
Matrícula FUB 1075012
Coordenadora de Ensino do Curso Educador Político e Social em Gerontologia
Universidade de Brasília